

Policia! de Artur Nogueira. — — — —

Artigo 2º - As despesas provenientes com o disposto do artigo anterior, correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível. — — —

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario. — — — —

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 28 de Agosto de 1952.

Severino Tagliari
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura data supra. *Malag* : Secretario

— Lei n.º 64 —

A Camara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um credito especial:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a dispor de um credito especial até \$100.000,00 (cem mil cruzeiros) para edificação de um prédio para o Posto de Assistência Medico Sanitaria de Artur Nogueira. — — —

Artigo 2º - As despesas provenientes com o disposto no artigo anterior, correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 28 de Agosto de 1952.

Severino Tagliari
Registrada e publicada na secretaria Pref. data supra. *Malag*
Secretario